

## RAZÃO DA ESCOLHA DO REGISTRANTE E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Administrativo nº 007/2025

Aviso de Contratação Direta nº 005/2025

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto perfaz o **registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, utensílios de cozinha e descartáveis, pó de café e açúcar para atender as demandas do CIM Caparaó.**

1.2. Nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa, dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço referência de R\$ 10.405,73 (dez mil quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos).

1.3. Após a divulgação de que trata o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, não foram obtidas propostas adicionais.

1.4. O critério de julgamento foi definido pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsão no Aviso de Contratação Direta, item 1.3.

1.5. Realizada a sessão de julgamento das propostas de preço, constatou-se que não houve interessados no certame, restando **DESERTO** o Aviso de Contratação Direta, assim como lavrado em Ata.

### 2. ANÁLISE DAS COTAÇÕES DE PREÇO

2.1. Ressalta-se que constam nos autos do referido Processo Administrativo, as cotações de preço das seguintes empresas, seguidas dos respectivos valores totais de suas propostas:

**a) BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.966.026/0001-01, no valor global de R\$ 6.044,20 (seis mil quarenta e quatro reais e vinte centavos);

**b) JOSE JUNIO FIDELIS GOMES**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.766.734/0001-04, no valor global de R\$ 8.496,20 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos);

**c) LENICE DA PENHA BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.526.905/0001-41, no valor global de R\$ 4.456,94 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

**d) SUPERMERCADO BR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.007.815/0001-01, no valor global de R\$ 17.906,90 (dezessete mil novecentos e seis reais e noventa centavos);

**e) ONIZIO PASTORE E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.254.853/0001-06, no valor global de R\$ 9.269,81 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2.2. Dentre as propostas apresentadas foram analisados:

- a) menor valor global e,
- b) proposta que continha a maior quantidade de item cotado.

2.3. Sendo assim, ao analisar minuciosamente as cotações das empresas supramencionadas, verificou-se que a cotação da empresa **JOSE JUNIO FIDELIS GOMES** deixou de apresentar somente a cotação referente a 01 (um) item, qual seja, o “rodo grande” e seu valor global era de R\$ 8.496,20 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇO

3.1. Amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, mais precisamente em seu artigo 75, III, “a”, é permitida a contratação direta nas hipóteses em que a licitação tenha sido regularmente realizada, porém restado deserta e, desde que persistam a necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública.

3.2. O presente Aviso de Contratação Direta, prevê o registro de preço para aquisição de itens básicos e de uso rotineiro dos servidores do CIM Caparaó, de modo que a falta deles, acarretaria prejuízo nos serviços públicos prestados à sociedade e aos Municípios Consorciados. Sendo assim, resta demonstrada a urgente necessidade do registro de preço para a referida aquisição.

3.3. No que tange a Vantajosidade para a Administração Pública, refere-se à busca pela melhor relação custo-benefício nas contratações. Esse princípio é essencial para garantir que os recursos Públicos sejam utilizados de forma eficiente, atendendo ao Interesse Público com o menor gasto e maior qualidade possíveis.

3.4. Ressalta-se que o Processo Administrativo 007/2025 - Aviso de Contratação Direta nº 005/2025, foi regularmente instaurado, amplamente divulgado e seguiu todos os princípios que norteiam a Administração Pública, tais como legalidade, publicidade, impessoalidade e competitividade.

3.5. Entretanto, o certame restou deserto, conforme ata lavrada, em razão da ausência de propostas de eventuais interessados, mesmo com todos os meios de divulgação e estímulo à participação regularmente observados.

3.6. A necessidade de contratação permanece atual, sendo essencial para o atendimento das atividades institucionais rotineiras deste Consórcio. A repetição do certame não é considerada viável, pois geraria prejuízo na prestação dos serviços à sociedade e aos Municípios Consorciados e, conseqüentemente, aumento de custos Administrativos, sem garantia de sucesso, já que as condições permaneceriam inalteradas.

3.7. Diante disso, e mantidas todas as condições preestabelecidas no edital original, inclusive quanto ao valor estimado com base na pesquisa de preços realizada previamente, justifica-se a Contratação Direta para Registro de Preço da empresa **JOSE JUNIO FIDELIS GOMES, inscrito**

no CNPJ sob o nº 19.766.734/0001-04, que apresentou o menor preço na referida cotação, assegurando a vantajosidade para a Administração, com a proposta de preço no valor de R\$ 8.496,20 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

3.8. Portanto, com fundamento no Art. 75, inciso III, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, é juridicamente plausível e administrativamente recomendável a contratação direta do referido fornecedor, em razão do Aviso de Contratação Direta deserta e da manutenção da necessidade da contratação, sem prejuízo ao interesse público e em respeito ao princípio da economicidade.

#### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

4.1. Os preços praticados são os usuais de mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados no mercado, conforme item 1.2 acima descrito, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços colacionado aos autos.

Muniz Freire-ES, 22 de abril de 2025.

**Bruna Ferreira Neto Loura**  
**Diretora Executiva**  
**Portaria nº 001/2025**